



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2024

PROCESSO MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE N.º 06/2024

OBJETO: Contratação de empresa visando o pagamento de taxa de inscrição para Participação no curso/treinamento: **Democracia (na Era Digital), Comunicação Pública e os Poderes No Brasil.**

DATA DE ABERTURA: 16 de julho de 2024.

HORÁRIO: ÀS 14:00 HORAS



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2024

1. OBJETO: contratação de empresa visando o pagamento de taxa de inscrição para participação no curso/treinamento: **Democracia (na Era Digital), Comunicação Pública e os Poderes No Brasil.**

2. SOLICITANTES: Vereadores e servidor.

3. RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: O valor a ser gasto pela contratação está de acordo com a Lei n.º 14.133/21, Caput do Art. 74, inciso III alínea "f". Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"...f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, Alínea "f" da Lei n.º 14.133/21.

5. CONTRATADA: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 01.031.983/0001-96, com sede na Av Candido de Abreu, 526, bairro Centro Cívico Curitiba/Pr, CEP 80.530-905, neste ato representada, pelo Sócio Administrador Sr. Paulo Sergio Guedes, portador do RG n.º 4.843.244-1 SSP/PR e do CPF n.º 875.291.909-97.

6. VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Taxa de inscrição para Capacitação "Democracia (na Era Digital), Comunicação Pública e os Poderes No Brasil".	03	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

8. JUSTIFICATIVA: Com o intuito de melhorar cada vez mais a atuação da Administração Pública, se torna necessária a capacitação para um melhor aperfeiçoamento dos assuntos inerentes as atividade dos gestores públicos.

Cabe destacar que a própria Constituição Federal estabelece no caput de seu art. 37 como um princípio basilar a ser seguido por todos os entes públicos a eficiência e a legalidade, para tanto, buscando atingir os objetivos de tais princípios, muitas vezes é necessário buscar o conhecimento fora do local de trabalho.

Destaca-se no art. 39, §7º, da Constituição Federal, há a obrigação dos entes públicos da administração direta aplicação de recursos orçamentários para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade e de treinamento e desenvolvimento do serviço público, tudo para atingir uma melhor capacitação para as incumbências do agente público.

Ademais, corriqueiramente ocorrem alterações legislativas e de entendimentos nos mais variados assuntos jurídicos, necessitando que, para haver uma boa aplicação legal, os gestores públicos se atualizem periodicamente, tudo para atingirem m interesse público ante a análise das diversas alternativas legais possíveis.

O objeto em comento mostra-se relevante para o aprimoramento de habilidades, conhecimentos e crescimento profissional, para a melhoria das práticas e políticas, tanto é que as informações que o evento pretende passar são característica determinante para a inexibibilidade de competição, visto ser o objeto um artigo único.

9. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Consultoria: Aspectos práticos para a elaboração de Projetos de Captação de Recursos. A eficiência na administração pública: Princípio da Eficiência, Lei da Segurança Jurídica e Eficiência e Eficiência no Governo Digital, ministrada pelo docente Paulo Sergio Guedes.

Planejamento estratégico no setor público: Técnicas Avançadas de Avaliação e Priorização de Projetos no Setor Público, Estratégias para o Alinhamento de Decisões de Longo Prazo com Visão e Valores Institucionais e Desenvolvimento de Liderança e Competências Colaborativas em Ambientes Governamentais, ministrado pela docente Sandra C. Kleinschmitt.

Introdução a captação de recursos, Planejamento Estratégico da Gestão para captação de recursos, Formas de transferências de recursos, Modalidades de transferências aos municípios, Fontes de captação e fundamentação legal, Leis de incentivo: ao idoso, à criança, ao esporte e à cultura, Adequações burocráticas do município e Requisitos para um bom projeto, ministrado pela docente Sandra C. Kleinschmitt.

10. SERVIDORES A SEREM CAPACITADOS

Nome	Função	Atribuições
Ademir Marcelo Kochenborger	Vereador	Legislar e fiscalizar
Volmir Wollmann	Vereador	Legislar e fiscalizar
Rafael Jose Traczynski	Assessor Parlamentar	Assessorar a Presidência



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

11. HABILITAÇÃO: Para fins de habilitações fiscal, social e trabalhista, a proponente apresentou a seguinte documentação:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal (CICAD e/ou Alvará) se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agente público.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.000 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

0103110002.001 – Atividades Legislativas

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento

Pato Bragado, 16 de julho de 2024.

Ian André Stein Matte
Agente de Contratação

Rafael José Traczynski
Membro da Equipe de Apoio

Odete Cristina Perez Mareco
Membro da Equipe de Apoio

Aprovo com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

Jonatan Fernandes
Presidente da Câmara de Pato Bragado